



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Referenda o ato da Presidência que deferiu acumulação e indenização de férias ao Desembargador Lairto José Veloso.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Informações nº 15/2024/SEMAG/COGINF/SGPES (fls. 286/295) e nº 21/2024/SECJAD (fls. 302), bem como o que consta do Processo MA-997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu ao Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, Vice-Presidente, a acumulação das férias de 2022 (1º e 2º períodos) e 2023 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 2024, bem como o pagamento da indenização do 1º e 2º períodos de férias de 2022, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso I, alínea "a" c/c o art. 25 da Resolução CSJT nº 253/2019 e no entendimento vinculativo do CNJ nos autos do Pedido de Providência nº 0009761-84.2020.2.00.000, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região